

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de Medicina Intensiva, da carreira médica e especial médica hospitalar do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 11 horas, por teleconferência, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de **Medicina Intensiva** do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, da carreira médica e especial médica hospitalar, Despacho n.º 10747/2026, de 31 de agosto, publicado no Diário da República suplemento n.º 168 - 2.ª série e por deliberação do Conselho de Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, EPE, de 03 de setembro de 2026, reuniu-se o júri nomeado com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

Ponto 2: Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção “Discussão Curricular” e “Prova Prática”, bem como da grelha de classificação final;

Ponto 3: Designação do Secretário do júri

Porto 24 de Setembro 2026

Estiveram presentes:

PRESIDENTE : (Dra. Maria Filomena Faria da Costa, Assistente Graduado Anestesiologia com a Sub-especialidade de Medicina Intensiva)



Assinado por: Maria Filomena Faria da Costa
Identificação: B105817946
Data: 2026-09-24 às 12:54:50

1º VOGAL EFETIVO : (Dra. Maria da Glória dos Santos Ferreira Cabral Campelo, Assistente Graduado Sénior de Medicina Intensiva)

Assinado por: **Maria da Glória dos Santos Ferreira Cabral Campelo**
Num. de Identificação: 03863318
Data: 2026.09.24 17:59:06+01'00'

2º VOGAL EFETIVO : (Dra Maria Teresa Honrado Morais Santos, Assistente Graduado Sénior de Medicina Intensiva)



Assinado por: Maria Teresa Honrado Morais Santos
Identificação: B106566139
Data: 2026-09-25 às 11:51:59

Deliberações tomadas pelo júri:

1. O júri funciona de acordo com os diplomas legais aplicáveis, nomeadamente, a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229 -A -2015, de 3 de agosto, última modificação legislativa: Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e consolidado pelo Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 43, de 22.11.2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro, adiante designado por ACT.

O Júri delibera que a comunicação com os candidatos é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º. 2 do artigo 16º da Portaria.

O Júri delibera, ainda, que a comunicação entre os membros do júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

2. A avaliação dos candidatos contempla os seguintes métodos de seleção:

- a. “Avaliação e discussão curricular”, que consiste na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato, tendo em atenção a especificidade das funções inerentes à respetiva área de exercício profissional, de acordo com os fatores definidos nas alíneas a) a h) do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria e cláusula correspondente do ACT;
- b. “Prova Prática”, que consiste na apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização do concurso.

2.1 - O júri aprova a grelha classificativa do método de seleção “avaliação e discussão curricular” e da “prova prática”, de acordo com o disposto no artigo 20.º e 21º da Portaria e na clausula 22º e 23º do ACT, nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela faz parte integrante.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

Apenas podem ser recrutados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

O júri aprovou a grelha de classificação final nos termos constantes do Anexo III à presente ata, que dela faz parte integrante.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina intensiva, da carreira médica e especial médica hospitalar do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE					
Anexo I - Ata nº 1 Critérios de discussão curricular					
Grelha classificativa de Discussão Curricular					
Candidato/a: _____					
Alínea a) 0 a 6 valores -a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetivo, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida;					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 - 4,0 valores)	A.1 - Competência Técnico – Profissional (em função das atividades desenvolvidas, do tempo de assistente hospitalar de medicina intensiva, incluindo coordenação e chefias) - 0,0 - 2,0 valores. A.2- Competência técnico-profissional no tratamento de doentes oncológicos e /ou imunodeprimidos - 0,0 a 2,0 valores				0,000
(0,0 - 1,0 valor)	A.2 - Tempo de Exercício das funções com Grau de Consultor (0,0 - 1,0 valor) A.2.1 - Mais de 5 anos - 1 valor; A.2.2 - Entre 3 e 5 anos - 0,5 valores.				0,000
(0,0 - 1,0 valor)	A.3 - Participação em Equipas de Urgência Interna e Externa, enquadramento especializado à prática clínica, com impacto relevante para o cumprimento da missão e valores da medicina intensiva (0,0 - 1 valor)				0,000
Total a)					0,000
Fundamentação					
Alínea b) 0 a 2 valores - b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 - 0,5 valores)	B.1- Funções de orientador de formação no internato médico (0 a 0,5 valores) B.1.1 - Coordenador da formação pós-graduada de medicina intensiva - 0,2 valores; B.1.2 - Orientador de formação IFE de medicina intensiva- 0,2 valores; B.1.3 - Orientador de estágios de formação de medicina intensiva - 0,1 valor.				0,000
(0,0 - 1,0 valor)	B.2 - Ações de formação ou de educação médica pós-graduada, ministradas, consoante número e relevância das formações (0 a 1 valor): B.2.1 - Monitor ou formador em cursos de pós-graduação certificados na área de medicina intensiva - 0,2 valores; B.2.2 - Participação como orador em conferências e/ou reuniões internacionais - 0,6 valor para o candidato com maior número de participações, sendo a pontuação dos restantes candidatos proporcional em relação ao valor máximo; B.2.3 - Participação como orador em conferências/reuniões nacionais - 0,2 valores para o candidato com maior número de participações, sendo a pontuação dos restantes candidatos proporcional, em relação ao valor máximo.				0,000
(0,0 - 0,5 valores)	B.3 - Ações de formação ou de educação médica, pós graduada frequentadas (0,5 valores) Considerando exclusivamente pós-graduações ou cursos com avaliação na área da medicina intensiva - 0,1 valor por cada até ao máximo de 0,5 valores.				
Total b)					0,000
Fundamentação					

Alinea c) 0 a 4 valores - c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da medicina intensiva, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo.					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 -1,5 valores)	C.1 - Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais (1,5 valores). C.1.1 - Artigos publicados como primeiro ou último autor - 0,4 valores por trabalho até ao máximo de 1 valor; C.1.2 - Artigos publicados como co-autor (não primeiro e não último) - 0,1 valores por trabalho até ao máximo de 0,3 valores; C.1.3 - Abstracts como primeiro autor ou último autor - 0,1 valores por cada, até ao máximo de 0,2 valores;				0,000
(0,0 - 1,0 valor):	C.2 - Trabalhos apresentados publicamente sob a forma de comunicação oral, poster ou video (0 a 1 valor) C.2.1 - Apresentação em congressos internacionais - 0,15 valores por cada, até ao máximo de 0,5 valores; C.2.2 - Apresentações em congressos nacionais - 0,05 valores por cada, até ao máximo de 0,3 valores; C.2.3 - Co-autoria de trabalhos apresentados em congressos internacionais ou nacionais - 0,01 por cada, até ao máximo de 0,2 valores.				0,000
(0,0 - 1,0 valor):	C.3 Atividades de investigação na área profissional ou da especialidade, de acordo com o interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo (0 a 1 valor) C.3.1 - Participação na edição de livros na área de medicina intensiva - 0,5 valores; C.3.2 - Autoria de capitulos de livros na área de medicina intensiva - 0,1 valores por cada capitulo, até o máximo de 0,5 valores.				
(0,0 - 0,5 valores)	C.4 - Curso de Investigação Científica com avaliação (0,5 valores)				
		Total c)			0,000
Fundamentação					
Alinea e) 0 a 1 valores - e) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor de medicina intensiva;					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 - 1,0 valor):	E - Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor de medicina intensiva; E.1 - Entre 17,5 e 20 valores – 1 valor E.2 - Entre 15 e 17,5 valores – 0.7 valores E.3 - Menos de 15 valores – 0.2 valores E.4 - Aos candidatos que obtiveram o grau de Consultor com a classificação de APTO, anterior publicação do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, será atribuído 0,5 valores.				0,000
		Total e)			0,000
Fundamentação					

Alínea f) 0 a 5 valor - f) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações;					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 - 1,0 valor)	F.1 - Formação teórica ou competência em gestão de unidades de saúde e/ou liderança clínica com diploma aprovado - 1 valor				0,000
(0,0 - 2 valores)	F.2 - Chefia de Unidade Funcional ou Serviços - 0,0 a 2 valores; F.2.1 - Por substituição temporária (documentada) - 0,5 valores; F.2.2 - Por nomeação - 2 valores.				0,000
(0,0 - 1,0 valor)	F.3 - Experiência de gestão no âmbito hospitalar: Cargos de Direcção Clínica, Departamento, Comissões Hospitalares - 1 valor				0,000
(0,0 - 1,0 valor)	F.4 - Cargos de Direcção de Sociedades Científicas ou Organizações Médicas (1 valor)				0,000
	Total f)				0,000
Fundamentação					
Alínea g) - de 0 a 1 valores - g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 - 0,5 valores)	G.1 - Actividades docentes no ensino superior e politécnico (0,0 - 0,5 valores) G.1.1 - Docente regular em faculdade de medicina - 0,5 valores; G.1.2 - Docente de outros cursos universitários - 0,3 valores.				0,000
(0,0 - 0,5 valores)	G.2 - Actividades de investigação (0,0 - 0,5 valores) G.2.1 - Responsável por equipa de investigação, no âmbito de ensaios clínicos - 0,2 valores; G.2.2 - Coordenador Nacional de estudos multicéntricos - 0,2 valores; G.2.3 - Coordenador de projectos financiados originando publicações em revistas científicas indexadas na PubMed - 0,1 valores				0,000
	Total g)				0,000
Fundamentação					

Alínea h) - de 0 a 1 valores - h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.					
	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
(0,0 - 0,5 valores)	H.1 - Títulos Académicos (0,0 - 0,5 valores). H.1.1 - Mestrado - 0,2 valores; H.1.2 - Doutoramento - 0,5 valores.				0,000
(0,0 - 0,5 valores)	H.2 - Outros fatores de valorização profissional (0,0 a 0,5 valores) H.2.1 - Participação em júris de concursos médicos - 0,0 a 0,3 valores; H.2.1.1 - Final do internato - 0,1 valores; H.2.1.2 - Provimento ou vaga de assistente hospitalar e/ou Concurso para Consultor - 0,2 valores; H.2.2 - Júri de exames ou diplomas de sociedades científicas relacionadas com medicina intensiva - 0,2 valores.				0,000
	Total h)				0,000
Fundamentação					
Critérios de classificação					
Classificação final do método de seleção "Discussão Curricular"					0,000

Local, data

Presidente: Dr.

1º Vogal Efetivo: Dr.

2º Vogal Efetivo: Dr

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina intensiva, da carreira médica e especial médica hospitalar do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE
Anexo II - Ata nº 1

Grelha classificativa da Prova Prática

Candidato/a: _____

Apresentação e discussão de um plano de gestão clínica

Parâmetros		Pontuação atribuída (0 a 20 valores)			
		Presidente	1º VEF	2º VEF	Final
1 - Apresentação e defesa do enquadramento hospitalar do plano proposto e especificação dos problema que o projeto pretende resolver contribuindo para melhorar os índices de performance do Serviço (0 a 6,0 valores) A) Bem enquadrado e especificado (6,0 valores). B) Moderadamente enquadrado e especificado (4,0 valores). C) Insuficientemente enquadrado e especificado (2 valores). D) Não enquadrado nem especificado (0 valores)	0-6 valores				0,000
2 - Apresentação e defesa da adequação e relevância para a missão da instituição (0 a 5,0 valores) A) Adequado e Relevante (3 - 5 valores). B) Adequado (0 - 2,9 valores). C) Não adequado nem relevante (0 valores)	0-5 valores				0,000
3 - Apresentação e defesa das metas e objetivos a alcançar e das formas de auditoria dos resultados (0 a 5,0 valores) A) Bem definidos (5 valores). B) Pouco definidos (1 valores). C) Sem definição de metas,nem de objetivos e auditoria (0 valores)	0-5 valores				0,000
4 - Apresentação e defesa da adequação dos recursos materiais e humanos alocados (0 a 4,0 valores) A) Recursos bem definidos e bem alocados(4 valores). B) Recursos e alocação insuficientemente definidos (1 valor). C) Sem definição de recursos materiais nem humanos (0 valores)	0-4 valores				0,000
Classificação Final					0,000
Fundamentação					

Local, data

Presidente: Dr.

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina intensiva, da carreira médica e especial médica hospitalar do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

Anexo III - Ata nº 1

Classificação Final

Candidato/a: _____

Métodos de Seleção	Pontuação atribuída (0 a 20 valores)
<i>Discussão Curricular (DC)</i>	
<i>Prova Prática (PP)</i>	
Classificação Final Quantitativa resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respectivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática	0

Local, data

Presidente: Dr.

1º Vogal Efectivo: Dr.

2º Vogal Efetivo: